



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022](#)

Institui o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período 2022-2027.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XIII, c/c com o art. 49, incisos XX e XXII da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e

Considerando o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro 2020/2029 (PEN-MP 2020/2029), aprovado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030;

Considerando as prioridades de atuação do Ministério Público Federal (MPF);

Considerando o disposto nos PGEAs nº 1.00.000.010772/2018-31 e nº 1.00.000.007578/2018-79; e

Considerando a relevância da gestão estratégica para o atingimento dos resultados pretendidos pela Instituição, resolve:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 1º Instituir o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal – MPF para o período de 2022-2027, com caráter direcionador para membros e servidores, na forma estabelecida nesta Portaria e no Mapa Estratégico constante no Anexo I.

Parágrafo único. As regras dispostas neste Planejamento Estratégico Institucional constituem as diretrizes que nortearão todas as ações, os projetos, os planos, os

indicadores e as metas de gestão do Ministério Público Federal até o exercício de 2027, quando deverão ter sido atingidos todos os objetivos estratégicos estabelecidos.

Art. 2º Fica estabelecida a identidade estratégica do Ministério Público Federal, integrada pelos seguintes componentes:

I - Missão: Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça;

II - Visão: Ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável;

III - Valores: Transparência, Ética, Independência funcional, Resolutividade, Proatividade, Sustentabilidade, Unidade, Cooperação; e

IV - Dezenove objetivos estratégicos.

Art. 3º Os objetivos estratégicos do MPF se classificam em quatro perspectivas, conforme a seguir:

I - Perspectiva Sociedade:

a) Objetivo Estratégico 01 (OE01): Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização.

b) Objetivo Estratégico 02 (OE02): Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais.

c) Objetivo Estratégico 03 (OE03): Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas.

d) Objetivo Estratégico 04 (OE04): Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil.

e) Objetivo Estratégico 05 (OE05): Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos.

II – Perspectiva Processos Internos:

a) Objetivo Estratégico 06 (OE06): Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência.

b) Objetivo Estratégico 07 (OE07): Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração.

c) Objetivo Estratégico 08 (OE08): Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação.

d) Objetivo Estratégico 09 (OE09): Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

e) Objetivo Estratégico 10 (OE10): Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência

f) Objetivo Estratégico 11 (OE11): Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público.

g) Objetivo Estratégico 12 (OE12): Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários.

h) Objetivo Estratégico 13 (OE13): Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos.

III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

a) Objetivo Estratégico 14 (OE14): Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento.

b) Objetivo Estratégico 15 (OE15): Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto.

c) Objetivo Estratégico 16 (OE16): Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade.

d) Objetivo Estratégico 17 (OE17): Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais.

IV - Perspectiva Recursos Orçamentários e Financeiros:

a) Objetivo Estratégico 18 (OE18): Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

b) Objetivo Estratégico 19 (OE19): Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade.

CAPÍTULO II

DO SUPORTE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral, como unidade de coordenação da estratégia:

I - Coordenar a execução das ações, dos projetos, dos planos, dos indicadores e das metas de gestão do MPF;

II - Aprovar ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores de resultados, metas, projetos e ações;

III - Estabelecer a dotação orçamentária a ser destinada a projetos estratégicos;

IV - Determinar a adoção de outras ações decorrentes desta Portaria, com vistas ao atingimento dos objetivos estratégicos.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), como unidade de gestão da estratégia:

I - Prestar assessoria nas questões afetas ao planejamento estratégico;

II- Coordenar o processo de elaboração e revisão do plano estratégico, assegurando legitimidade, objetividade e eficiência ao plano;

III - Monitorar o plano estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e ao seu cumprimento;

IV - Produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicos a respeito do plano estratégico;

V - Elaborar relatório anual de desempenho do plano estratégico; e

VI - Produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 6º Compete aos órgãos superiores e às secretarias nacionais, observadas suas respectivas áreas de competência e as diretrizes estabelecidas, a coordenação nacional das ações adotadas no âmbito das diversas unidades do Ministério Público Federal para atingimento dos objetivos estratégicos, prestando as informações necessárias à Secretaria-Geral e à Secretaria de Gestão Estratégica para subsidiar a coordenação e a gestão da estratégia.

Art. 7º Compete às chefias mobilizar seus colaboradores com vistas à viabilização das ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos no âmbito de cada unidade do MPF.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Art. 8º O Planejamento Estratégico Institucional, as iniciativas dele decorrentes e seus resultados serão avaliados e monitorados, com o fim de identificar e antecipar necessidades institucionais.

~~Art. 9º Sem prejuízo de outras medidas, o monitoramento da estratégia do Ministério Público Federal será realizado por meio das seguintes reuniões e evidenciado pelas respectivas atas:~~

~~I - Reunião de Análise da Estratégia (RAE): de periodicidade anual, realizada entre o(a) Procurador(a)-Geral da República ou o(a) Vice-Procurador(a)-Geral da República, Secretário(a)-Geral, Corregedor(a), Ouvidor(a), com o apoio da SGE. Tem como objetivo avaliar os indicadores e os projetos estratégicos;~~

~~II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT): de periodicidade semestral, realizada, na área-fim, entre o(a) Secretário(a)-Geral, os Coordenadores(as) e Secretários(as) Executivos(as) das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), com apoio da SGE; e na área de suporte, entre o(a) Secretário(a)-Geral e os Secretários(as) Nacionais, com apoio SGE. Tem como objetivo avaliar os indicadores estratégicos e táticos dos projetos e das iniciativas estratégicos;~~

~~III - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO): de periodicidade trimestral, tem sua composição definida, nas respectivas esferas, pelos órgãos superiores, pelas secretarias nacionais, pelas Procuradorias Regionais da República e pelas Procuradorias da República. Tem como objetivo monitorar os indicadores táticos e operacionais, os projetos e as iniciativas presentes nos respectivos painéis de contribuição.~~

Art. 9º Sem prejuízo de outras medidas, a avaliação e o monitoramento da estratégia do Ministério Público Federal serão realizados, no contexto do ciclo de planejamento, pelo cumprimento das seguintes etapas:

I - Avaliação dos Resultados Estratégicos da atuação gerencial: realizada anualmente pelo Procurador-Geral da República ou Vice Procurador-Geral da República, Secretário-Geral e Secretário de Gestão Estratégica, ou respectivos representantes devidamente indicados, para analisar a execução do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), com o objetivo de avaliar a estratégia institucional;

II - Encontro Anual de Resultados Estratégicos da Atuação Finalística: realizado anualmente e coordenado pela Secretaria de Gestão Estratégica, para promover a transparência, a divulgação e a discussão dos resultados alcançados pela área finalística do MPF, com foco nas contribuições para o alcance dos objetivos estratégicos e sua eventual revisão, do qual participam pessoalmente ou por meio de representantes designados o Procurador Geral da República, os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, o Ouvidor-Geral do MPF, o Corregedor-Geral do MPF e o Secretário-Geral;

III - Avaliação dos Resultados Táticos da atuação gerencial: realizada duas vezes ao ano, visando a uma análise compartilhada da execução do PEI por meio da avaliação dos objetivos, dos indicadores e das iniciativas nos painéis nacionais de contribuição com a participação do Secretário-Geral e dos Secretários Nacionais;

IV - Reunião de Acompanhamento Operacional: realizada a cada quadrimestre pelas Secretarias Nacionais e pelos Órgãos Superiores, respeitando os prazos do calendário anual de avaliação e de monitoramento da estratégia com o objetivo de avaliar o desempenho de suas contribuições para objetivos, indicadores e iniciativas sob sua gestão.

§ 1º Os objetivos e os indicadores estratégicos poderão ser revistos e atualizados a cada dois anos, de acordo com as avaliações de resultados estratégicos da Alta Administração do MPF;

§ 2º Os objetivos táticos, os indicadores táticos e as iniciativas poderão ser revistos anualmente de acordo com a Avaliação dos Resultados Táticos da atuação gerencial e do Encontro Anual de Resultados Estratégicos da Atuação Finalística, considerando os prazos do calendário anual de monitoramento da estratégia divulgado pela Secretaria de Gestão Estratégica, mediante a apresentação de dados comprobatórios que justifiquem a revisão;

§ 3º As alterações nos objetivos e nos indicadores estratégicos devem ser submetidos previamente à análise da Secretaria de Gestão Estratégica para posterior aprovação pelo Procurador-Geral da República. ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022](#))

~~Art. 10º Compete à Secretaria-Geral definir o calendário anual das reuniões de análise da estratégia e de acompanhamento tático, devendo os calendários das reuniões de acompanhamento operacional serem estabelecidos pelos titulares das respectivas unidades.~~

Art. 10º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica definir o calendário anual de monitoramento e gestão da estratégia institucional. ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022](#))

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria-Geral do MPF.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO I - Mapa – Proposta de Referenciais Estratégicos (2022 – 2027)

	MISSÃO Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e os indivíduos indisponíveis e promover a justiça.	VALORES Transparência - Ética Independência funcional - Resolutividade Proatividade - Sustentabilidade - Unidade - Cooperação	VISÃO Ser reconhecido e instituição independente com atuação pública e resolutiva, no combate à defesa do interesse econômico.		
Sociedade	1. Aprimorar o combate à prevenção, ea repressão ao crime organizado	2. Fortalecer o ambiente de atuação, transversal e harmônica na coordenação e defesa dos direitos humanos, do meio e das comunidades indígenas e tradicionais	3. Recursos desenvolvidos, com ênfase em tecnologia, para intensificar o combate ao desvio público e acompanhamento das políticas públicas	4. Fomentar a operação com outros órgãos, instituições e com a sociedade civil	5. Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos
Processos internos	6. Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e eficiência	7. Aperfeiçoar a comunicação, uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração	8. Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação	9. Avaliar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade	
	10. Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência	Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF com ênfase na modernização e especialização, promovendo uma atuação ministerial, sempre que conveniente ao interesse público	12. Ver soluções tecnológicas integradas, provê da informação estável, com foco na segurança, na simplicidade e na necessidade dos usuários	13. Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos	
Aprendizado e Crescimento	14. Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento	15. Garantir a segurança das ações de qualidade de vida no trabalho presencial e remoto	16. Garantir a valorização profissional, a orientação e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade	17. Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais	
Recursos Orçamentários e Financeiros	18. Promover a importância da gestão estratégica ou de execução estratégica, aprimorando a execução racional de e otimização da execução ou a estratégia organizacional, a eficiência e a economicidade		19. Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais ramos do Ministério Público, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade		

MAPA ESTRATÉGICO

Traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho institucionais. O propósito do mapa é comunicar, de modo claro e transparente, a estratégia de atuação do Ministério Público Federal.

Perspectivas

O Mapa Estratégico do MPF está estruturado em quatro perspectivas: Sociedade; Processos Internos; Aprendizado e Crescimento; e Recursos Orçamentários e Financeiros. Essas perspectivas representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação institucional: condicionamento de cima para baixo e de contribuição ou habilitação de baixo para cima.

Cada uma engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retratam os principais desafios a serem enfrentados pelo MPF no alcance de sua visão e no cumprimento de sua missão institucional.

Sociedade: abarca objetivos relacionados com a promoção de uma atuação efetiva que vise à satisfação da sociedade.

Processos Internos: abarca objetivos relacionados com o aprimoramento dos processos de trabalho identificados como prioritários e com o fortalecimento da atuação organizacional eficiente, visando à excelência na prestação dos serviços.

Aprendizado e Crescimento: abarca objetivos relacionados com a inovação e a melhoria da capacidade organizacional por meio do incremento de sistemas de tecnologia da informação e do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes no capital humano.

Recursos Orçamentários e Financeiros: abarca objetivos relacionados com a atuação focada na estratégia (alocação dos recursos disponíveis para as ações que proporcionem a consecução dos objetivos estratégicos); com o uso racional dos recursos e com a construção de cultura de responsabilidade fiscal, voltada para a melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

Em suma, a estratégia do MPF deve buscar a maximização dos interesses da sociedade. Esses objetivos dependerão do aprimoramento dos processos de trabalho do MPF (tanto dos finalísticos quanto dos de suporte e de gestão). Para que isso ocorra, é necessário dotar a organização de pessoas e de um conjunto de ativos de conhecimento e de tecnologia. Por fim, a habilitação desses objetivos dependerá do avanço na gestão e no aporte de recursos orçamentários e financeiros.

Missão

A missão é uma afirmativa breve que define o porquê de a organização existir. Descreve o propósito fundamental do órgão,

especificamente, o que entrega à sociedade. Em resumo, trata-se de uma frase que sintetiza a atuação do MPF. Para o período 2022/2027, a missão institucional é “Defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça”.

Visão

A visão define a expectativa da organização para sua realidade, em um horizonte de médio a longo prazo. Deve ser orientada para fora da instituição e expressar, de maneira visionária, como a organização quer ser percebida pela sociedade. Não menos importante, a visão deve sensibilizar as pessoas que atuam no órgão, assegurando a sua mobilização e alinhamento aos temas estratégicos. Reflete, portanto, aonde se quer chegar.

Para o período 2022/2027, a visão institucional é “Ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável”.

Valores

Os valores são os elementos norteadores do comportamento daqueles que compõem a organização. Nos valores, a intenção é determinar as diretrizes que estruturam a cultura e a prática da organização, isto é, a maneira como ela se apresenta à sociedade para alcançar a visão e cumprir a sua missão.

Descrição dos valores

Transparência: compromisso com a ampla divulgação de informações relativas à atuação institucional, finalística e administrativa, e à execução orçamentária e financeira do MPF para fins de controle social.

Ética: o comportamento de acordo com os mais altos valores de probidade e moralidade, em busca do bem comum.

Independência funcional: a liberdade do membro do MPF de, no exercício de suas atribuições, agir de acordo com o seu convencimento na interpretação da Constituição e das leis, sem vinculação hierárquica e de forma a assegurar o cumprimento da Missão.

Resolutividade: atuação institucional que contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o MPF.

Proatividade: mais do que apenas o contrário de reatividade, significa antever e agir antecipadamente aos fatos, baseando-se em informações confiáveis. Trata-se de prever algo, fazer com algo aconteça ou deixe de acontecer, tomando a iniciativa de antecipação às possíveis situações.

Sustentabilidade: este conceito possui três pilares básicos: social, econômico e ambiental. Para se desenvolver de forma sustentável, uma organização deve promover a coexistência harmoniosa desses três pilares. De acordo com a Agenda da 2030 da ONU, a sustentabilidade visa acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Para fins do Planejamento Estratégico do MPF, esse conceito enfatiza a necessidade de sustentabilidade de projetos estratégicos, iniciativas ou ações quanto aos aspectos social, econômico e ambiental.

Unidade: os membros do MPF constituem uma só Instituição e a sua força também se revela na atuação independente e harmônica dos procuradores da República.

Cooperação: estabelece o desenvolvimento institucional baseado na relação de parceria entre seus agentes a fim de atingir objetivos específicos por meio de atividades planejadas em conjunto.

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da Instituição e seu referencial estratégico. Determinam o que deve ser feito para que a organização cumpra sua missão e alcance sua visão de futuro. Traduzem, consideradas as demandas e expectativas da sociedade, os desafios a serem enfrentados pelo MPF no cumprimento do papel institucional que lhe é reservado. Para tanto, o MPF orientará seus esforços de acordo com os objetivos estratégicos definidos no mapa estratégico.

Descrição dos objetivos estratégicos Perspectiva Sociedade

OE01 - Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização: o objetivo visa aprimorar a apuração e a persecução célere e eficaz dos ilícitos penais, com ênfase no combate à corrupção e ao crime organizado, e dos atos de improbidade administrativa, reduzindo a impunidade e a incidência de condutas criminosas e ímprobos.

OE02 - Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais: o

objetivo visa à atuação por meio de esforços concentrados e coordenados entre as instâncias do MPF, bem como com a sociedade civil e com demais órgãos parceiros de modo a possibilitar o compartilhamento de boas práticas e a construção conjunta de ações que balizem a atuação do MPF e potencializem o impacto social da atuação institucional na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades tradicionais.

OE03 - Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas: o objetivo abarca o uso de mecanismos, especialmente os tecnológicos, para aprimorar a atuação do MPF voltada à prevenção de danos sociais causados pela corrupção, bem como ao acompanhamento do uso de recursos públicos na execução de políticas públicas.

OE04 - Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil: o objetivo visa ao fomento da atuação conjunta, coordenada e alinhada com os demais Ministérios Públicos, assim como a aproximação e o alinhamento com públicos de interesse e articulação com as instituições (relações institucionais). Adicionalmente, visa à interação com a sociedade (novas formas de escuta qualificada da população e metodologias de diálogo deliberativo), ao estímulo à participação e ao controle sociais, bem como à utilização de canais de comunicação acessíveis.

OE05 - Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos: o objetivo busca o uso de ferramentas negociais e restaurativas, em juízo ou extrajudicialmente, assim como o fortalecimento da atuação extrajudicial (termos de ajustamento de conduta; recomendação; meios alternativos de resolução de conflitos). Também visa ao incentivo ao acordo de não persecução penal, à transação penal e a institutos afins, buscando a implementação de soluções de forma eficiente, priorizando os interesses da sociedade. Também está dentro do seu escopo o aprimoramento da resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo MPF (êxito da demanda judicial, da execução da sentença e do resultado social alcançado).

Perspectiva Processos Internos

OE06 - Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência: o objetivo busca o aumento da eficácia das investigações próprias da Instituição, assim como a consolidação, organização e regionalização da estrutura do corpo técnico especializado. Ademais, relaciona-se com a atuação coordenada (revisão da atuação, realização de inspeções, realização de fiscalizações, inteligência e investigação) e o estímulo à colaboração premiada. Engloba, também, o fomento da cooperação internacional e o uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência dos processos de investigação, perícia e diagnóstico.

OE07 - Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração: o objetivo visa ao aprimoramento dos canais e meios de comunicação voltada para o público externo, assim como o aprimoramento da comunicação interna do órgão para que as áreas se alinhem para a execução de temas transversais e conexos. Busca, também, a divulgação, para conhecimento e alinhamento, das ações institucionais, o fortalecimento da imagem institucional e o fomento da integração institucional. Também está dentro do seu escopo a acessibilidade das informações institucionais e a transparência da atuação ministerial para uma devida prestação de contas à sociedade.

OE08 - Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação: o objetivo abarca as ações ligadas a atuação articulada, simplificação e inovação. Busca o uso de dados estatísticos e de ferramentas de inteligência artificial para subsidiar a tomada de decisão, com vistas ao aprimoramento contínuo dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte para possibilitar uma atuação célere, resolutiva, eficaz, eficiente e efetiva.

OE09 - Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade: o objetivo contempla as ações do MPF com vistas ao uso racional de todos os seus recursos: humanos e materiais. Deverá otimizar a alocação de sua força de trabalho e de seus bens para adequar a gestão institucional ao cenário de restrições orçamentárias, bem como às exigências vigentes por uma prestação de serviço público mais eficiente e sustentável.

OE10 - Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência: o objetivo trata do desenvolvimento de ações que fomentem o aprimoramento dos processos de trabalho finalísticos e de suporte para que haja ganho de eficiência na atuação institucional. Nessa linha, visa ampliar o uso do trabalho remoto para promover o uso racional da força de trabalho interna e dos recursos orçamentários.

OE11 - Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público: o objetivo busca a otimização dos processos internos, por meio da especialização e coordenação da atividade-fim, permitindo a desvinculação entre a atuação ministerial e as suas estruturas físicas. Objetiva o uso racional do capital humano e dos recursos, com o compartilhamento de serviços e de sedes entre as unidades do MPF, ramos do MPU e demais órgãos públicos, buscando a eficiência e a economicidade por meio da otimização dos processos de trabalho e da redução das estruturas físicas.

OE12 - Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários: o objetivo visa à implementação ou o aprimoramento dos sistemas institucionais de forma que apresentem interoperabilidade, acessibilidade, estabilidade, escalabilidade, usabilidade e segurança das informações. Sistemas que sejam integrados entre si, evitando redundância de dados; que possibilitem a transformação digital na entrega de soluções e resultados, por meio do uso da inteligência artificial e demais soluções de TI que permitam otimizar a atuação ministerial.

OE13 - Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos: o objetivo abarca ações que visam ampliar o uso de inteligência artificial no aperfeiçoamento e na execução de processos críticos, que geram impactos significativos dentro e fora da instituição, proporcionando maior eficiência, agilidade e assertividade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

OE14 - Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento: o objetivo visa à gestão por competências e por desempenho, bem como a capacitação, o aprimoramento profissional e o desenvolvimento de competências multidisciplinares para membros e servidores, à luz de uma atuação integrada da gestão de pessoas e na busca da disseminação do conhecimento.

OE15 - Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto: o objetivo busca a qualidade de vida de membros, servidores e colaboradores no ambiente de trabalho presencial e remoto, além da promoção da saúde mental e física para o pleno exercício funcional. Objetiva potencializar ações preventivas em saúde, assim como o fornecimento de serviços de saúde de qualidade para membros e servidores.

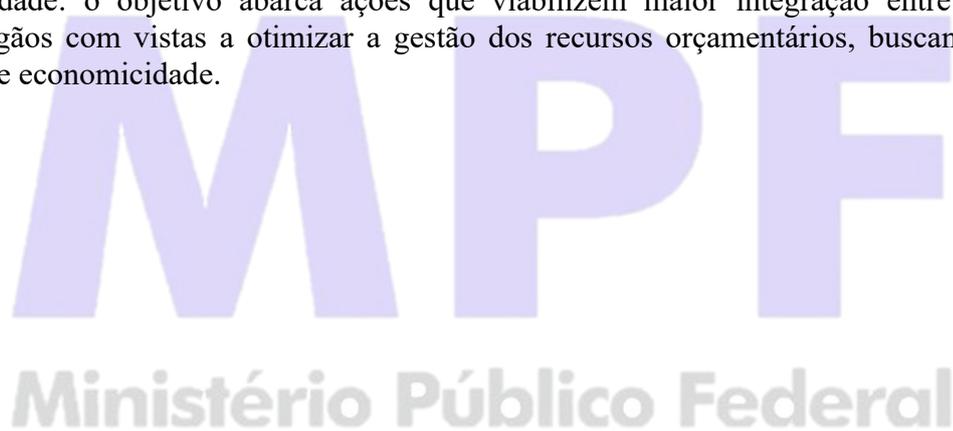
OE16 - Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade: o objetivo abarca ações para garantir a valorização profissional de membros e servidores, fomentando novos talentos por meio do desenvolvimento de novas habilidades e competências. Visa, também, à busca por uma política remuneratória sustentável, que valorize e retenha membros e servidores no quadro institucional.

OE17 - Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais: o objetivo abarca as variadas formas de fomento da gestão do conhecimento (GC), o que inclui a formação de estrutura de governança em GC; a definição de visão, objetivos e estratégias de GC; bem como a disseminação e o compartilhamento de ações de gestão do conhecimento (boas práticas institucionais, lições aprendidas, benchmarking, mentoria, grupos interdisciplinares, banco de competências, ambientação, guias e manuais, storytelling, etc.). Objetiva, dessa forma, a retenção do capital intelectual e o ganho de eficiência.

Perspectiva Recursos Orçamentários e Financeiros

OE18 - Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade: o objetivo contempla a atuação focada na estratégia (alocação dos recursos disponíveis para as ações que proporcionem a consecução dos objetivos estratégicos) e no uso racional dos recursos públicos. Busca, também, a construção de cultura de responsabilidade fiscal e a melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

OE19 - Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade: o objetivo abarca ações que viabilizem maior integração entre ramos e demais órgãos com vistas a otimizar a gestão dos recursos orçamentários, buscando maior eficiência e economicidade.



ANEXO II
Indicadores Estratégicos do MPF (2022 - 2027)
PERSPECTIVA SOCIEDADE

OE01 - Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização.

Indicador estratégico 1.1: Quantidade de denúncias recebidas a partir da atuação dos órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Descrição: afere a quantidade de denúncias oferecidas pelo MPF e recebidas pelo Poder Judiciário a partir da atuação de órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Indicador estratégico 1.2: Quantidade de relatórios de inteligência solicitados ou produzidos pelo MPF na atuação de órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Descrição: afere a quantidade de relatórios de inteligência solicitados pelo MPF a órgãos parceiros, bem como aqueles produzidos individualmente ou em parceria com outras instituições.

Indicador estratégico 1.3: Incremento no número de condenações em face da atuação de órgãos especializados no combate à corrupção e crimes contra a Administração Pública.

Descrição: mede o aumento anual, em termos percentuais, de condenações em face da atuação de órgãos especializados no combate à corrupção e crimes contra a Administração Pública.

OE02 - Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais.

Indicador estratégico 2.1: Ações coordenadas voltadas à defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais na atuação judicial.

Descrição: afere a quantidade de ações coordenadas promovidas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais na atuação judicial.

OE03 - Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas.

Indicador estratégico 3.1: Aprimoramento de sistemas relacionados ao combate a desvio de recursos públicos.

Descrição: afere o nível de atendimento das demandas de desenvolvimento ou aprimoramento nos principais sistemas utilizados no combate a desvio de recursos públicos.

Indicador estratégico 3.2: Transparência de políticas públicas por meio de sistemas informatizados.

Descrição: afere o quantitativo de políticas públicas em que há sistema informatizado e disponível para a consulta de órgãos de controle.

OE04 - Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil.

Indicador estratégico 4.1: Parcerias estratégicas.

Descrição: afere a quantidade de acordos de cooperação, protocolos de intenções e outros mecanismos de estabelecimento ou incremento de parcerias que auxiliem na resolutividade da atuação do MPF.

OE05 - Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos.

Indicador estratégico 5.1: Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Descrição: afere a relação entre TACs cumpridos no ano corrente e a quantidade de TACs com data limite de vencimento naquele mesmo ano.

Indicador estratégico 5.2: Cumprimento de Recomendações

Descrição: afere a relação entre Recomendações cumpridas no ano corrente e a quantidade de Recomendações com data limite de vencimento naquele mesmo ano.

Indicador estratégico 5.3: Índice comparativo de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

Descrição: afere a relação entre a propositura de ANPPs e o número de denúncias oferecidas, comparativamente entre os anos corrente e anterior.

Indicador estratégico 5.4: Índice comparativo de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC)

Descrição: afere a relação entre a propositura de ANPCs e o número de ações de improbidade oferecidas, comparativamente entre os anos corrente e anterior.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

OE06 - Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência.

Indicador estratégico 6.1: Resolutividade e eficiência das soluções tecnológicas empregadas nas atividades de investigação, perícia e análise.

Descrição: afere a resolutividade e a eficiência na utilização das soluções tecnológicas empregadas nas atividades de investigação, perícia e análise por seus usuários.

OE07 - Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração.

Indicador estratégico 7.1: Percepção da comunicação.

Descrição: avalia a percepção da comunicação pelos públicos externo (jornalistas) e interno do MPF (membros e servidores), especialmente quanto ao uso de linguagem simples.

Indicador estratégico 7.2: Engajamento em mídia social.

Descrição: avalia a interação das postagens veiculadas em contas do MPF nas redes sociais.

Indicador estratégico 7.3: Satisfação do cidadão com o atendimento prestado nas Salas de Atendimento ao Cidadão (SACs).

Descrição: afere a satisfação do cidadão com o atendimento prestado nas SACs do MPF.

OE08 - Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação.

Indicador estratégico 8.1: Percentual de implementação do sistema de inovação do MPF.

Descrição: afere o percentual de execução do plano de ação para implementar o sistema de inovação do MPF.

OE09 - Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

Indicador estratégico 9.1: Otimização da estrutura organizacional do MPF em face do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT).

Descrição: afere a quantidade de unidades do MPF impactadas devido à otimização da força de trabalho.

Indicador estratégico 9.2: Percentual de cumprimento do Plano de Contratações Anual.

Descrição: afere o grau de cumprimento do Plano de Contratações Anual.

Indicador estratégico 9.3: Percentual de cumprimento do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Descrição: afere o grau de cumprimento do PLS.

OE10 - Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência.

Indicador estratégico 10.1: Percentual de subprocessos (3º nível) prioritários aprimorados.

Descrição: afere o percentual de implementação de iniciativas consideradas relevantes para o aprimoramento dos subprocessos (3º nível) prioritários.

OE11 - Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público.

Indicador estratégico 11.1: Racionalização da estrutura organizacional finalística.

Descrição: afere a quantidade de unidades impactadas devido às ações de especialização e racionalização da estrutura organizacional finalística do MPF.

Indicador estratégico 11.2: Desterritorialização e especialização dos escritórios comuns.

Descrição: afere a quantidade de escritórios comuns desterritorializados e especializados.

OE12 - Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários.

Indicador estratégico 12.1: Êxito das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Descrição: afere a integração, sustentabilidade, estabilidade, segurança e simplicidade das soluções de TIC, bem como o atendimento ao usuário.

OE13 - Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos.

Indicador estratégico 13.1: Expedientes automatizados ou tratados por inteligência artificial.

Descrição: afere o percentual de expedientes que passam ou que são tratados por algum processo de automatização ou inteligência artificial.

Indicador estratégico 13.2: Minutas sugeridas por mecanismos de inteligência artificial.

Descrição: afere o percentual de expedientes com minutas sugeridas por mecanismos de inteligência artificial, restritos aos expedientes que entram no MPF de classes (tipos de processos) prioritárias.

Indicador estratégico 13.3: Acurácia das soluções de inteligência artificial.

Descrição: afere a acurácia média das soluções de inteligência artificial adotadas, representando o número de previsões corretas dos modelos.

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

OE14 - Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento.

Indicador estratégico 14.1: Índice de aplicação do conhecimento obtido em capacitações relacionadas a gaps de competência nas rotinas de trabalho.

Descrição: afere a efetividade das capacitações realizadas relacionadas a gaps de competências nas rotinas de trabalho, considerando a opinião dos gestores de equipes e dos membros e servidores capacitados.

OE15 - Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto.

Indicador estratégico 15.1: Nível de abrangência das ações de atenção e promoção de saúde desenvolvidas.

Descrição: afere o nível de abrangência das ações de atenção e promoção de saúde desenvolvidas pelo MPF, considerando as dimensões de atuação que permitem essa aferição.

Indicador estratégico 15.2: Efetividade das ações em qualidade de vida e bem-estar nos trabalhos presenciais e remoto.

Descrição: afere o nível da efetividade das ações em qualidade de vida e bem-estar nos trabalhos presencial e remoto.

Indicador estratégico 15.3: Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS).

Descrição: afere o desempenho quanto ao aspecto assistencial, tanto em relação à promoção de saúde de seus beneficiários quanto em relação à garantia de acesso e à sustentabilidade do plano.

OE16 - Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade.

Indicador estratégico 16.1: Realocação de talentos/competências por recrutamento interno.

Descrição: afere a realocação de talentos/competências por recrutamento interno, local ou nacional.

Indicador estratégico 16.2: Redução da rotatividade de membros e servidores.

Descrição: afere a redução da rotatividade de membros e servidores a partir de ações de valorização profissional, apuradas por meio das entrevistas de desligamento.

OE17 - Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais.

Indicador estratégico 17.1: Percentual de implementação do plano de ação de gestão do conhecimento com base no resultado do diagnóstico.

Descrição: afere o percentual de execução do plano de ação para implementar ações corretivas com base no diagnóstico de gestão do conhecimento.

PERSPECTIVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

OE18 - Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

Indicador estratégico 18.1: Despesas estratégicas no orçamento do MPF.

Descrição: afere o montante de despesas autorizadas vinculadas ao planejamento estratégico em relação ao montante de despesas autorizadas no orçamento do MPF.

Indicador estratégico 18.2: Execução financeira no orçamento do MPF.

Descrição: afere o montante de despesas estratégicas pagas em relação ao montante de despesas estratégicas autorizadas no orçamento do MPF.

OE19 - Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade.

Indicador estratégico 19.1: Compras compartilhadas entre ramos do MPU e demais órgãos.

Descrição: afere o uso do instituto compras compartilhadas entre o MPF e Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM), Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) ou Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

[\(Incluído pela Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022\)](#)